



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

  
HAMILTON  
BATISTA DA  
SILVA 27/04  
/2022 SDEP  
TRT9

  
BIANCA  
MERINO  
FERNANDES  
27/04/2022  
DAMC TRT9

**Processo: Capacitação Externa - Treinamento VMware  
vSphere: Install, Configure, Manage (V7.0) (Proc. N° 280160)**

**Despacho DAMC (ID 7642158)**

**Especificações do Objeto:**

Inscrição dos servidores Alessandro de Souza, Carlos Bruno Fischer, Cleverson Rosa Gonçalves, Hugo Signoretti Netto, Oeslei Taborda Ribas e Rafael Mendes de Souza no **Curso 94001 - VMware vSphere: Install, Configure, Manage (V7.0)**, promovido pela Empresa KA Solution Ltda. (CNPJ 04.527.228/0001-95) a ser realizado no período de 9 a 13/5/2022, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, com carga-horária de 40h, na modalidade Online ao vivo.

**Análise da DAMC:**

Conforme Despacho DAMC/SDEP VETOR (ID 7642158).

**Valor Previsto da Contratação de Atividade de Capacitação:** 34800

**Valor Total das Inscrições:** 34800

**Outros Custos Envolvidos na Atividade:**

Não há.

**N° do Item SIGEO:** 151102022000026 - (CRH) - Capacitação Administrativa e Capacitação de Tecnologia da Informação.

**Hipótese Legal para a Contratação por Inexigibilidade de Licitação:**

A referida contratação será realizada na hipótese de Inexigibilidade prevista no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme Decisão 439/98<sup>1</sup>;

<sup>1</sup> 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

**Manifestação da DAMC:**



Documento "Despacho DAMC", no sistema Vetor, processo "Capacitação Externa - Treinamento VMware vSphere: Install, Configure, Manage (V7.0) (N° 280160)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.TILIU.KGGHR no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)

## Despacho DAMC/SDEP VETOR (ID 7642158)

Ref. Processo Vetur n. 280160

**Assunto:** Plano Anual de Capacitação 2022 – Curso 94001 - VMware vSphere: Install, Configure, Manage (V7.0)

**Interessada:** Secretaria de Tecnologia da Informação

  
HAMILTON  
BATISTA DA  
SILVA 27/04  
/2022 SDEP  
TRT9

  
BIANCA  
MERINO  
FERNANDES  
27/04/2022  
DAMC TRT9

Senhora Chefe da Divisão de Admissão, Movimentação e Carreira,

Por meio do Processo Vetur n. 280160, o Diretor da Secretária de Tecnologia da Informação, Daniel Vicente Thomaz, solicita a inscrição dos servidores Alessandro de Souza, Carlos Bruno Fischer, Cleverson Rosa Gonçalves, Hugo Signoretti Netto, Oeslei Taborda Ribas e Rafael Mendes de Souza no **Curso 94001 - VMware vSphere: Install, Configure, Manage (V7.0)**, promovido pela Empresa KA Solution Ltda. (CNPJ 04.527.228/0001-95) a ser realizado no período de 9 a 13/5/2022, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, com carga-horária de 40h, na modalidade Online ao vivo.

Nesse sentido, considerando os termos da Resolução Administrativa 11/2017, combinados com a Portaria GP 04/2021, esta Seção entende que os pressupostos da indicação e manifestação do gestor quanto à justificativa e indicação de conveniência e oportunidade estão superados e passa à análise dos dados:

1. Consta na proposta que no curso o participante aprenderá instalar, configurar, proteger e analisar o pacote VMware de tecnologias de virtualização de servidor;
2. Consta, ainda, que neste curso o aluno aprenderá sobre Máquinas virtuais, VMware vCenter Server, configurar e gerenciar redes virtuais e gerenciar armazenamento do vSphere, gerenciamento de máquinas virtuais, controle de acesso e autenticação, gerenciamento e monitoramento de recursos, proteção de dados, alta disponibilidade e tolerância para falhas, escalabilidade, gerenciamento de patches, instalação de componentes do VMware vSphere;
3. A unidade demandante esclarece que atualmente este Tribunal utiliza a plataforma VMware para os seus servidores de produção, homologação e treinamento, a fim de suportar tais ambientes de forma dinâmica, flexível e econômica, ao otimizar os recursos de hardware disponíveis. As máquinas virtuais suportam os principais sistemas corporativos da Justiça do Trabalho. O software de virtualização VMware é responsável pelo gerenciamento do ambiente virtualizado do Tribunal;
4. Cita também que, ante a iminência da renovação das licenças do produto VMware, (Proc. Nº 273000), para a versão mais recente do produto (Versão 7.0), a capacitação



de equipe técnica do TRT da 9ª Região nos produtos da VMware é necessária e fundamental para o suporte técnico do produto, aprimorando a segurança da informação e evitando vulnerabilidades no ambiente tecnológico;

5. Quanto à seleção da empresa, a demandante ressalta-se que a escolha da KA Solution foi baseada em sua especificidade para desenvolver as competências dos servidores, usando as melhores práticas, conforme instruções do fabricante da solução de software, em treinamentos oficiais, que representam um dos pilares da atividade da Secretaria de Tecnologia da Informação. A KA Solution é uma empresa referência no Brasil em treinamentos oficiais e recomendada pelos principais fabricantes de tecnologia;

6. Segundo o site da empresa, A KA Solution atua no setor desde 1993 e possui histórico de realizações ao longo de mais de 29 anos. Na América Latina, segundo o site, atualmente é o maior Centro de Treinamento Oficial da Microsoft, a maior Empresa Certificadora Microsoft e a maior empresa formadora de Consultores de Implementação do sistema SAP. No Brasil, é também destaque na formação de profissionais Oracle;

7. O curso tem como público-alvo profissionais que administram ambientes virtualizados, como é o caso dos servidores indicados;

8. O treinamento está previsto no PAC 2022, aprovado conforme o DES ADG ID 7272790;

9. A programação do curso apresenta consonância com as atribuições da função constantes no Regulamento Geral;

10. A realização do curso implicará investimento no valor de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, sem a necessidade de dispêndio de valores para diárias, adicional de deslocamento e passagens, uma vez que a capacitação será realizada na modalidade Online;

11. A referida contratação será realizada na hipótese de Inexigibilidade prevista no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme Decisão TCU 439/1998<sup>[1]</sup>;

12. Em atendimento ao inciso III, do art. 26, da Lei 8.666/93, que trata sobre a justificativa de preços na contratação, esta Seção apresenta, no quadro abaixo, documentos fiscais/contratuais sobre serviços comercializados pela futura contratada, consoante o Inciso I<sup>[2]</sup> do art. 7<sup>o</sup> da IN n. 73, de 5 de agosto de 2020, restando comprovado haver regularidade no preço ajustado ao valor de mercado, sem quaisquer indícios de superfaturamento.

Contratante	Documento	Vagas	Valor Unitário (R\$)	Carga Horária	Valor
Município de Guararema/SP	NFS-e, 11.136 de 21/3/2022	1	6.743,85	40	16



Documento "Despacho DAMC", no sistema Vetor, processo "Capacitação Externa - Treinamento VMware vSphere: Install, Configure, Manage (V7.0) (Nº 280160)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.TILIU.KGGHR no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)

Waelzholz Brasmetal Laminação Ltda	NFS-e, 11.165 de 25/3/2022	1	6.526,37	40	16
Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP	NFS-e, 11.177 de 28/3/2022	2	5.800,00	40	14
<b>Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região</b>	<b>Proposta</b>	<b>6</b>	<b>5.800,00</b>	<b>40</b>	<b>14</b>

HAMILTON  
BATISTA DA  
SILVA 27/04/  
2022 SDEP  
TRT9

BIANCA  
MERINO  
FERNANDES  
27/04/2022  
DAMC TRT9

Diante do exposto, a Seção de Formação e Desenvolvimento Pessoal sugere:

- A. que a participação dos interessados seja deferida;
- B. que o servidor Hugo Signoretti Netto seja nomeado Fiscal do Contrato e o servidor Carlos Bruno Fischer seja nomeado Fiscal Substituto do Contrato;
- C. que os servidores interessados providenciem a confirmação da inscrição diretamente com a empresa promotora;
- D. que os Fiscais do Contrato reiterem a necessidade de que a empresa envie a nota fiscal, após o término da prestação dos serviços, via Portal SIGEO da Justiça do Trabalho, disponível pelo link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo> ;
- E. que os servidores interessados providenciem a averbação da capacitação nos assentamentos funcionais junto à Escola Judicial, de forma individual;
- F. que os servidores inscritos no evento providenciem, ao final do curso, o preenchimento da Ficha de Avaliação de Reação, conforme modelo constante neste processo;
- G. que o valor do investimento seja suportado pela verba destinada para Capacitação da Área Administrativa na seguinte forma: R\$ 34.800,00 – SIGEO 151102022000026 - (CRH) - Capacitação Administrativa – Capacitação de Tecnologia da Informação.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

**HAMILTON BATISTA DA SILVA**

Chefe da Seção de Formação e Desenvolvimento Pessoal

De acordo.



Considerando a delegação de competência constante na letra a), inciso II, art. 6<sup>o</sup>, da Portaria GP n. 4/2021, autorizo a participação dos interessados no evento.

À Odesp para prosseguimento.

Notifiquem-se os interessados para ciência.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

  
HAMILTON  
BATISTA DA  
SILVA 27/04  
/2022 SDEP  
TRT9

  
BIANCA  
MERINO  
FERNANDES  
27/04/2022  
DAMC TRT9

## **BIANCA MERINO FERNANDES**

Chefe da Divisão de Admissão, Movimentação e Carreira

---

[1] 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

[2] Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

...

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

